

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO  OITAVO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

104.277

ficha

01

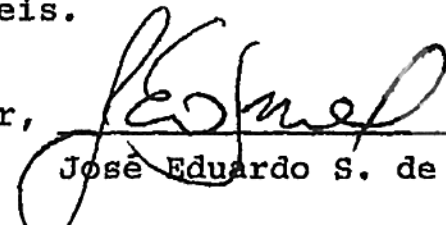
São Paulo, 13 de março de 1990

IMÓVEL: UM TERRENO à AVENIDA GIOVANNI GRONCHI, constituído pelo lote 08, da quadra 79, no JARDIM LEONOR, no 13º Subdistrito, Butantã, medindo 17,00m de frente, por 30,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 510,00m², confinando no lado direito, com o lote nº 07, no lado esquerdo com o lote nº 09 e nos fundos com os lotes 32 e 33, todos da mesma quadra. - (Contribuinte 123.127.0008-4).

PROPRIETÁRIO: MAURICIO BONILHA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, publicitário, RG.936.170, inscrito no CPF/MF..... 045.116.038-04, residente e domiciliado, à Rua Henrique Martins, nº 200, Jardim Paulista, nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição 160.422 do 11º Cartório de Registro de Imóveis.

O Oficial Maior,


José Eduardo S. de Mendonça

R.1 em 13 de março de 1.990

Por escritura de 28 de fevereiro de 1.990, do 22º Cartório de Notas desta Capital, (Lº.2.594, fls.109), o proprietário, já qualificado, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula por venda feita na proporção de 80% a ADEMIR CEZAR NOGUEIRA, engenheiro, RG.3.850.866, CPF/MF.376.542.338-68, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei... 6515/77, com MARIA NOEMIA CEZAR NOGUEIRA, professora, RG. nº. 5.219.997, CPF.000.345.748-67, brasileiros, residentes e domi

(continua no verso)

matrícula

104.277

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

ciliados à Rua João da Cruz Melão, nº 173, Jardim Leonor nesta Capital; e 20% a JORGE ANGELO FANTONI, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, RG.9.822.467, CPF/MF.050.222.618/80, residente e domiciliado, à Rua Haiti, nº 172, nesta Capital, pelo valor de NCZ\$1.300.000,00.

O Oficial Maior,

Josemel
José Eduardo S. de Mendonça

Microfilme: Protocolo nº 172.250 Rolo nº 3.010

Av.02 em 11 de outubro de 1994

CASAMENTO

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.04, para constar que, o adquirente pelo R.01, JORGE ANGELO FANTONI, aos 02 de março de 1993, casou-se com EREZINA MARIA DA COSTA, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar-se EREZINA MARIA DA COSTA FANTONI, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo número 15.470, folhas 052, do Livro B-053, subscrita aos 17 de agosto de 1994, pela Escrevente Autorizada, Ivanilda Vital Correia, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito Jardim Paulista, desta Capital.

A Escrevente Autorizada,

Suely Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av.03 em 11 de outubro de 1994

CONSTRUÇÃO E ARQUIVAMENTO DE CND

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no
- continua na ficha 02 -

matrícula

104.277

folha

02

São Paulo, 11 de outubro de 1994

R.04, para constar que, no terreno objeto desta matrícula, foi construído UM PREDIO que recebeu o número 2099 da AVENIDA GIOVANNI BRONCHI, com a área construída de 309,58m², conforme prova o auto de conclusão número 111/AR-BT/SUOS/94, expedido aos 18 de agosto de 1994, pela Prefeitura desta Capital; tendo sido atribuído à obra para efeitos fiscais, o valor de R\$20.000,00; e ainda foi apresentada e arquivada nesta data a CND número 585.264, Série F, expedida aos 1º de setembro de 1994, pelo MPAS/INSS, GRAF-Pinheiros, desta Capital, referente a aludida construção.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

R.04 em 11 de outubro de 1994

VENDA E COMPRA

Por escritura datada de 09 de Setembro de 1994, do 14º Cartório de Notas desta Capital, (Livro 1437, folhas 036), os adquirentes pelo R.01, ADEMIR CEZAR NOGUEIRA e sua mulher MARIA NOEMIA CEZAR NOGUEIRA, já qualificados e JORGE ANGELO FANTONI, já qualificado e sua mulher EREZINA MARIA DA COSTA FANTONI, brasileira, do lar, RG 6.109.217-SP, CPF 685.956.388-53, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Veiga Filho, 33, apartamento B, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a VICTORIO FILELLINI, aposentado, RG 420.278-8-SP, casado pelo regime da comunhão universal de

- continua no verso -

matrícula

104.277

ficha

02

voto

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

bens, antes da Lei 6.515/77, com ANTONIETTA SPERANDIO FILELLINI, do lar, RG 1.584.432-SP, inscritos no CPF 007.926.248-15, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida Albert Einstein, 921, pelo valor de R\$184.000,00.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo número 233.620

Av.5 em 15 de agosto de 2003

RETIFICAÇÃO

Procede-se a presente averbação, à vista do formal de partilha referido no R.7, para constar que o número correto do RG da proprietária pelo R.4, ANTONIETTA SPERANDIO FILELLINI, é 1.584.342-SP e não como ficou consignado anteriormente, conforme prova a Carteira de Identidade, expedida em 13 de outubro de 1.986, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo; retificação essa feita nos termos do § 1º do artigo 213 da Lei 6.015/73.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.6 em 15 de agosto de 2003

ÓBITO

Pelo formal de partilha referido no registro seguinte, verifica-se que, o
- continua na ficha 3 -

matrícula
104.277ficha
03

São Paulo,

15 de Agosto de 2003

óbito da proprietária pelo R.4, ANTONIETTA SPERANDIO FILELLINI, ocorreu em 25 de janeiro de 2.001, conforme prova a certidão de óbito extraída do termo nº 29.415, folhas 197, do Livro C-068, expedida em 31 de janeiro de 2.001, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 30º Subdistrito – Ibirapuera, desta Capital.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.7 em 15 de agosto de 2003

PARTILHA

Pelo FORMAL DE PARTILHA expedido em 22 de janeiro de 2.003, ADITADO em 22 de maio de 2.003, pelo Cartório do 4º Ofício, assinado pela MM. Juíza de Direito Doutora Maria Beatriz Dantas Braga, da 4ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II de Santo Amaro, desta Capital, extraído dos autos de ARROLAMENTO (Processo 002.01.007889-6 – controle 641), dos bens deixados por falecimento da proprietária pelo R.4, ANTONIETTA SPERANDIO FILELLINI, CPF 298.264.418-56, ocorrido em 25 de janeiro de 2.001, no estado civil de casada pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 8.515/77, com VICTORIO FILELLINI, sem disposição testamentária, verifica-se que, nos termos da partilha homologada por sentença proferida em 25 de setembro de 2.002, transitada em julgado em 18 de outubro de 2.002, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$288.737,00 para efeitos fiscais, FOI ATRIBUÍDO na proporção de 1/2 ideal ou 6/12 ao viúvo meeiro, VICTÓRIO FILELLINI, técnico têxtil, já qualificado, e 1/6 da

- continua no verso -

matricula

104.277

ficha

03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

metade ideal ou 1/12 do todo do imóvel a cada uma das herdeiras netas, por representação do herdeiro filho pré morto, Douglas Filellini, falecido em 1º de janeiro de 1.992:- VERINHA CHRISTINA VERONESE FILELLINI, solteira, turismóloga, RG 18.607.335, CPF 171.453.638-60, residente à Rua Enrico de Martino nº 585, Jardim Leonor; e GABRIELLA VERONESE FILELLINI MAIA DA SILVA, advogada, RG 18.607.338, CPF 171.453.578-95, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ADRIANO MARTINS MAIA DA SILVA, administrador de empresas, RG 19.546.093-5, CPF 146.819.138-12, residentes à Rua Doutor Luís Migliano nº 761, apto 142, Bloco B, Vila Andrade, e 1/3 da metade ideal ou 2/12 do todo do imóvel a cada uma das herdeiras filhas:- VERA LÚCIA FILELLINI BECKER, do lar, RG 4.886.878, e seu marido ERWIN HANS BECKER JÚNIOR, engenheiro, RG 3.374.312-5, inscritos no CPF 115.635.638-51, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes à Avenida Albert Einstein nº 930, Jardim Leonor; e, SONIA MARIA FILELLINI COSTA, do lar, RG 7.200.830-1, CPF 303.367.958-74, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LINCOLN REGINALDO COSTA, corretor, RG 5.431.429, CPF 652.472.648-00, residentes à Avenida Giovanni Gronchi nº 2.099, Jardim Leonor, todos brasileiros e domiciliados nesta Capital.

A Escrevente Autorizada, _____



Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 381.140

- continua na ficha 04 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

104.277

ficha

04

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo, 18 de setembro de 2007

R.08 em 18 de Setembro de 2007

cancelado

PENHORA DE PARTE IDEAL

Pela CERTIDÃO expedida em 03 de setembro de 2007, subscrita pela Diretora Substituta de Secretaria, Débora Maria Finati Ruppert, da 80ª Vara do Trabalho, desta Capital, extraída dos autos da ação de Reclamação Trabalhista (Processo nº 00037200608002009), requerida por FRANCISCO PEREIRA DE BRITO, RG 27.537.713-1/SP, CPF 171.058.988-44, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua das Goiabeiras nº 12, contra FIRENZA RESTAURANTES LTDA, CNPJ nº 04.559.929/0001-06, na pessoa de sua sócia, a co-proprietária pelo R.07, VERA LUCIA FILELLINI BECKER, casada, já qualificada, verifica-se que a parte ideal correspondente a 2/12 do imóvel desta matrícula, de propriedade de VERA LUCIA FILELLINI BECKER e s/m ERWIN HANS BECKER JÚNIOR, já qualificados, FOI PENHORADA, tendo o imóvel sido avaliado em sua totalidade em R\$80.000,00, dando-se à causa o valor de R\$34.011,69, em 27/07/2007.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 458.639

Av.9 em 17 de Outubro de 2007

cancelado

ADITAMENTO

À vista da CERTIDÃO expedida em 26 de setembro de 2007, pelo

- continua no verso -

matrícula

104.277

ficha

04

verso

Cartório da 80ª Vara do Trabalho de São Paulo, desta Capital, extraída dos autos da ação de Reclamação Trabalhista - ordinário (Proc. 00037.2006.080.02.00-9), requerida por FRANCISCO PEREIRA DE BRITO, contra FIRENZA RESTAURANTES LTDA, na pessoa de sua sócia e proprietária pelo R.07, VERA LUCIA FILELLINI BECKER, casada, todos já qualificados, para constar que a parte ideal de 2/12 avos do imóvel penhorada no R.08, foi avaliada em R\$80.000,00.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 460.268

R.10 em 14 de Janeiro de 2008

S. Ancechava

PENHORA DE PARTE IDEAL

Pela CERTIDÃO expedida em 10 de dezembro de 2007, subscrita pelo Diretor Substituto de Secretaria, Bruno Cesar Vespasiano de Sá, da 90ª Vara do Trabalho, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Reclamação Trabalhista (Processo nº 00043.2006.090.02.00-3), requerida por MARILZA MACIEL DA SILVA, contra FIRENZA RESTAURANTES LTDA, na pessoa de seu sócio, co-proprietário, ERWIN HANS BECKER JÚNIOR, casado, já qualificados, verifica-se que a parte ideal correspondente a 2/12 do imóvel desta matrícula de propriedade de VERA LUCIA FILELLINI BECKER e s/m ERWIN HANS BECKER JÚNIOR, já qualificados, FOI PENHORADA, tendo o imóvel sido avaliado em sua totalidade em R\$900.000,00, dando-se à causa o

- continua na ficha 05 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OTAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

matrícula

104.277

ficha

05

São Paulo, 14 de janeiro de 2008

valor de R\$11.583,49, em 30/05/2007, tendo sido nomeado depositário o próprio executado **ERWIN HANS BECKER JÚNIOR**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,


Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo número 464.951

R.11 em 14 de Agosto de 2008

DOAÇÃO DE METADE IDEAL

Nos termos da escritura lavrada em 22 de julho de 2008, no 21º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 3107, páginas 203/205), o proprietário pelo R.7, **VICTÓRIO FILELLINI**, viúvo, aposentado, já qualificado, transmitiu a metade ideal do imóvel desta matrícula, a título de DOAÇÃO na proporção de 1/12 a VERINHA CHRISTINA VERONESE FILELLINI, solteira, maior; 1/12 a GABRIELLA VERONESE FILELLINI MAIA DA SILVA casada com ADRIANO MARTINS MAIA DA SILVA; 1/6 a VERA LUCIA FILELLINI BECKER casada com ERWIN HANS BECKER JUNIOR, CPF 218.874.208-78; e 1/6 a SONIA MARIA FILELLINI COSTA casada com LINCOLN REGINALDO COSTA, representada por Leandro Filellini Costa. Tendo as donatárias aceitado a presente doação, à qual foi atribuído o valor de R\$189.000,00, para efeitos fiscais.

A Escrevente Autorizada


Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 478.920

- continua no verso -

matrícula

104.277

ficha

05

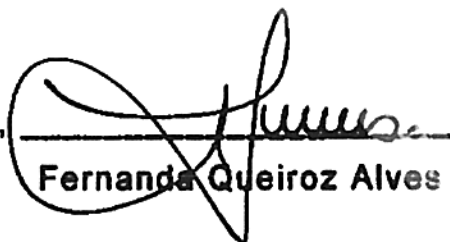
verso

R.12 em 14 de Agosto de 2008

VENDA E COMPRA DE PARTE IDEAL

Nos termos da escritura lavrada em 22 de julho de 2008, no 21º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 3107, páginas 206/210), as proprietárias pelo R.7 e R.11, **VERA LUCIA FILELLINI BECKER** e seu marido **ERWIN HANS BECKER JUNIOR**; **VERINHA CHRISTINA VERONESE FILELLINI**, solteira, maior; e **GABRIELLA VERONESE FILELLINI MAIA DA SILVA** e seu marido **ADRIANO MARTINS MAIA DA SILVA**, já qualificados, transmitiram a parte ideal correspondente a 2/3 do imóvel desta matrícula, por venda feita a co-proprietária SONIA MARIA FILELLINI COSTA e seu marido LINCOLN REGINALDO COSTA, já qualificados, representados por Leandro Filellini Costa, pelo valor de R\$252.000,00.

A Escrevente Autorizada,


Fernanda Queiroz Alves

R.13 em 14 de Agosto de 2008

CSN cobrança

HIPOTECA

Nos termos da escritura referida no registro anterior, os adquirentes, deram em primeira, única e especial HIPOTECA, o imóvel desta matrícula a **VERINHA CHRISTINA VERONESE FILELLINI**, solteira, maior; e **GABRIELLA VERONESE FILELLINI MAIA DA SILVA** e seu marido **ADRIANO MARTINS MAIA DA SILVA**, já qualificados, para

- continua na ficha 06 -

matrícula
104.277ficha
06

garantia da dívida no valor de R\$94.500,00 que será paga da seguinte forma: à vendedora **VERINHA CHRISTINA VERONESE FILELLINI**, através de 03 parcelas mensais e consecutivas, cada uma no valor de R\$15.750,00, com vencimento em 21 de agosto de 2008, 21 de setembro de 2008 e 21 de outubro de 2008; e aos vendedores Gabriella Veronese Filellini Maia da Silva e seu marido Adriano Martins Maia da Silva, através de 03 parcelas mensais e consecutivas, cada uma no valor de R\$15.750,00, com vencimento em 21 de agosto de 2008, 21 de setembro de 2008 e 21 de outubro de 2008. Haverá tolerância de cinco dias corridos para o pagamento, sem qualquer penalidade. Caso ocorra o não pagamento em dia de qualquer das prestações previstas, os devedores ficarão sujeitos a uma multa moratória de 10%, sem prejuízo da incidência de correção monetária, também aplicada pela variação inflacionária apurada pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas e de juros à razão de 1% ao mês, tudo até o efetivo pagamento da obrigação inadimplida. De conformidade com o art. 1.484 do NCC, o imóvel foi avaliado em R\$378.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,


Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 478.921

Av.14 em 15 de Setembro de 2010

CANCELAMENTO DE PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão expedida em 17 de fevereiro de 2009, pela 90ª Vara do Trabalho desta Capital - 2ª

- continua no verso -

matrícula

104.277

ficha

06

verso

Região, extraída dos autos da ação Trabalhista (Proc.00043/2006/090/02003) para constar que, nos termos da decisão proferida em 11 de fevereiro de 2009, fica CANCELADA a PENHORA objeto do R.10 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, _____


Mariney Primo Menezes Lagos

Microfilme: Protocolo número 530.478

Av.15 em 15 de Setembro de 2010

CANCELAMENTO DE PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista do Mandado expedido em 10 de agosto de 2010, pela 80ª Vara do Trabalho desta Capital - 2ª Região, extraída dos autos da ação Trabalhista (Proc.00037.2006.080.02.00-9) para constar que, nos termos da decisão proferida nas folhas 364, fica CANCELADA a PENHORA objeto do R.8 e Av.9 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, _____


Mariney Primo Menezes Lagos

Microfilme: Protocolo número 530.481

- continua na ficha 07 -

matrícula

104.277

ficha

07

São Paulo, 21 de novembro de 2011

Av.16 em 21 de novembro de 2011

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular datado de 05 de outubro de 2011, para constar que fica CANCELADA a HIPOTECA objeto do R.13 desta matrícula, conforme autorização dada pelos credores **VERINHA CHRISTINA VERONESE FILELLINI**, solteira, maior, **GABRIELLA VERONESE FILELLINI MAIA DA SILVA** e seu marido **ADRIANO MARTINS MAIA DA SILVA**, sendo ele representado por sua esposa, todos já qualificados.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____
Protocolo 562.410 Instrumento Particular

R.17 em 19 de janeiro de 2012

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 29 de dezembro de 2011, na forma da Lei Fed. 4.380/64, os proprietários pelos R.7 R.11 e R.12, **LINCOLN REGINALDO COSTA**, web designer, e sua mulher **SONIA MARIA FILELLINI COSTA**, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a DAVID GOMES DE SOUZA, brasileiro, divorciado, advogado, RG 20.084.863-SP, CPF 097.299.158-14, residente e domiciliado na Rua Humberto Dotto, nº 31, em São

- continua no verso -

matrícula

104.277

ficha

07

verso

Bernardo do Campo, neste Estado, pelo valor de R\$950.000,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 52118420-7, no valor de R\$19.000,00.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



R.18 em 19 de janeiro de 2012

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, o adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, representado por Laura Damas Suede e Maciel Coutinho do Nascimento, sendo de R\$648.000,00 o valor da dívida, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$7.864,22, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 29/01/2012, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$1.200.000,00. Constam do título multa e outras condições.

- continua na ficha 08 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

matrícula

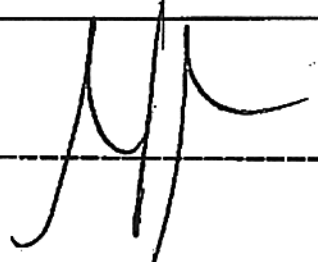
104.277

ficha

08

São Paulo, 19 de janeiro de 2012

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____
Protocolo 568.327 Instrumento Particular



Av. 19 em 3 de junho de 2016

Prenotação 680.809, de 24 de maio de 2016

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 18 de maio de 2016, do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, representado por Eduardo Augusto Mendonça de Almeida, e da Certidão expedida por esta Serventia em 10 de maio de 2016, que informa sobre a intimação do fiduciante, **DAVID GOMES DE SOUZA**, divorciado, já qualificado, e quanto ao decurso de prazo de 15 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que foi constituído com a referida intimação, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Fed. 9.514/97, para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, em nome do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, representado por Eduardo Augusto Mendonça de Almeida; tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$1.030.693,27. Ficando a fiduciária com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. O Imposto de Transmissão "inter vivos", foi recolhido pela guia relativa à transação nº 53312220-1, no valor de R\$50.838,21.

- continua no verso -

matricula

104.277

ficha

08

verso

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

Av.20 em 25 de julho de 2016

Prenotação 684.283, de 18 de julho de 2016

CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES - ART. 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 13 de junho de 2016, para constar que não tendo havido licitantes para a aquisição do imóvel desta matrícula, ocorreu a extinção da dívida, e, por consequência, a exoneração do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, adiante qualificado, da obrigação de que trata o §4º do art. 27 da Lei Fed. 9.514/97, em conformidade com os Autos Negativos firmados pela leiloeira oficial, Ana Claudia Carolina Campos Frazão (matriculada sob o nº 836, na JUCESP), relativos aos leilões realizados em 01 e 08 de julho de 2016, conforme exemplares do Jornal Diário de São Paulo que circularam nos dias 15, 18 e 22 de junho de 2016 e Termo de Quitação de 13 de julho de 2016, a que se refere o §2º do art. 25 e §§ 5º e 6º do art. 27 da Lei Fed. 9.514/97, firmado pelo credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, representado por Eduardo Augusto Mendonça de Almeida, ao devedor fiduciante **DAVID GOMES DE SOUZA**, divorciado, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,
Rodrigo Di Sessa Fassina _____